



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## **PROJETO DE LEI N.<sup>º</sup> 3.400-B, DE 2023**

**(Do Sr. Toninho Wandscheer)**

Denomina “José Acácio Carneiro” a área de escape situada no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte/MG; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. HERCÍLIO COELHO DINIZ); e da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. DIEGO GARCIA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. TONINHO WANDSCHEER)

Denomina “José Acácio Carneiro” a área de escape situada no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte/MG.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “Área de Escape José Acácio Carneiro” o dispositivo de segurança situado no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear o ex-presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Minas Gerais e da Cooperativa de Transporte Rodoviário e de Consumo do Estado de Minas Gerais, José Acácio Carneiro, por meio da atribuição de seu nome à área de escape construída na altura do km 542 da rodovia BR-040, no anel de contorno viário de Belo Horizonte.

José Acácio lutou pela construção da referida área de escape no anel rodoviário de Belo Horizonte, devido à ocorrência de diversos sinistros de trânsito envolvendo veículos de carga de grande porte, os quais se deparam com a perda de eficácia do sistema de freios em decorrência do grande trecho em declive no local. Nos cargos que ocupou, ele foi incansável na luta por melhorias das condições de segurança de todo o anel rodoviário, especialmente pela redução de acidentes no trecho próximo ao bairro Betânia.



Em janeiro de 2013, antes de ver realizada a obra pela qual lutou, José Acácio, ao parar seu carro devido à retenção de trânsito causada por outro acidente, teve seu veículo atingido por uma carreta na altura do bairro Jardim Canadá, próximo ao viaduto da Mutuca, vindo a perder a vida aos 62 anos de idade, em local não distante da área de escape que posteriormente foi construída, à qual agora pretendemos atribuir seu nome.

Pela justa homenagem, apoiada por entidades representativas de todo o segmento de transporte de cargas de Minas Gerais e correlatas, esperamos ver nosso projeto aprovado pelos nobres Colegas desta Casa.

Sala das Sessões, em        de julho de 2023.

Deputado TONINHO WANDSCHEER



\* C D 2 2 3 6 2 9 8 0 3 5 9 0 0 \*



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 3.400, DE 2023

Denomina "José Acácio Carneiro" a área de escape situada no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte/MG.

**Autor:** Deputado TONINHO WANDSCHEER

**Relator:** Deputado HERCÍLIO COELHO DINIZ

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende denominar “Área de Escape José Acácio Carneiro” o dispositivo de segurança situado no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes; Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do RICD, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.



\* C D 2 4 9 1 9 5 1 0 8 7 0 0 \*

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Pretende-se denominar “Área de Escape José Acácio Carneiro” o dispositivo de segurança situado no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

De acordo com seu Autor, a proposição em tela busca prestar homenagem póstuma ao senhor ex-presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Minas Gerais e da Cooperativa de Transporte Rodoviário e de Consumo do Estado de Minas Gerais, José Acácio Carneiro. O Autor também destacou que José Acácio lutou pela construção da referida área de escape no anel rodoviário de Belo Horizonte, tendo sido incansável na luta por melhorias das condições de segurança de todo o anel rodoviário.

Salientamos que a rodovia BR-040 é integrante do Sistema Federal de Viação, Subsistema Rodoviário Federal, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

***“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”***

O projeto de lei em questão atende, portanto, os aspectos de natureza técnica e jurídica do âmbito desta Comissão, enquanto o mérito da homenagem deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Dante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico



\* C D 2 4 9 1 9 5 1 0 8 7 0 0 \*

analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.400, de 2023.

Sala da Comissão, em                   de                   de 2024.

Deputado HERCÍLIO COELHO DINIZ  
Relator

2024-7502

Apresentação: 05/06/2024 15:39:33.957 - CVT  
PRL 1 CVT => PL 3400/2023

PRL n.1



\* C D 2 2 4 9 1 9 5 1 0 8 7 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249195108700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hercílio Coelho Diniz



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 3.400, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.400/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Hercílio Coelho Diniz.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Gilberto Abramo - Presidente, Paulo Alexandre Barbosa e Guilherme Uchoa - Vice-Presidentes, Airton Faleiro, Alex Santana, Bruno Ganem, Cristiane Lopes, Diego Andrade, Gerlen Diniz, Gutemberg Reis, Juninho do Pneu, Marco Brasil, Rosana Valle, Rubens Otoni, Abilio Brunini, Afonso Hamm, Antonio Carlos Rodrigues, Bebeto, Cezinha de Madureira, Cobalchini, Delegado Fabio Costa, Denise Pessoa, Filipe Martins, Gabriel Nunes, Hugo Leal, Luciano Azevedo, Maurício Carvalho e Ricardo Ayres.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado GILBERTO ABRAMO  
Presidente

Apresentação: 15/08/2024 12:29:07.843 - CVT  
PAR 1 CVT => PL 3400/2023

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240339659000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo



## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.400, DE 2023

Denomina "José Acácio Carneiro" a área de escape situada no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte/MG.

**Autor:** Deputado TONINHO WANDSCHEER

**Relator:** Deputado DIEGO GARCIA

#### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende atribuir a denominação de "José Acácio Carneiro" à área de escape situada no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

A proposição segue o regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura. Para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Viação e Transportes já se manifestou sobre a matéria, com parecer pela aprovação, em sua reunião do dia 14 de agosto de 2024.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.

#### II - VOTO DO RELATOR



\* C D 2 5 5 8 2 3 9 7 0 7 0 0 \*

O projeto de lei em exame oferece, em sua argumentação, argumentos convincentes para reconhecimento de seu mérito. Trata-se de homenagear José Acácio Carneiro, que foi presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Minas Gerais e da Cooperativa de Transporte Rodoviário e de Consumo do Estado de Minas Gerais, atribuindo seu nome a área de escape no anel rodoviário de Belo Horizonte, por cuja construção batalhou, para encerrar a seguida ocorrência de inúmeros sinistros de trânsito envolvendo veículos de carga de grande porte.

Antes, porém, de ver realizada a obra em questão, foi ele mesmo vítima de acidente de trânsito, vindo a falecer em 2013, atingido por uma carreta em local próximo àquele em que ela se situa.

Ao longo de sua vida, foi incansável na luta por melhorias das condições de segurança de todo o anel rodoviário, especialmente pela redução de acidentes no trecho próximo ao bairro Betânia.

Sua contribuição para a segurança rodoviária é reconhecida pela comunidade local, como atesta a Moção Honrosa nº 138, de 2025, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que apoia a intenção legislativa do projeto em comento.

Essa manifestação atende ao que dispõe a Súmula nº 1, de 2025, de Recomendações aos Relatores desta Comissão de Cultura, para que sejam acatados “apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou redenominação [de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais] que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal”.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 3.400, de 2023.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado DIEGO GARCIA  
 Relator

2025-14891



\* C D 2 5 5 8 2 3 9 7 0 7 0 0 \*



Câmara dos Deputados

Apresentação: 01/10/2025 19:31:39.483 - CCUL  
PAR 1 CCULT => PL 3400/2023  
DAP n° 1

## COMISSÃO DE CULTURA

### PROJETO DE LEI Nº 3.400, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.400/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Diego Garcia.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Delegado Paulo Bilynskyj, Douglas Viegas, Erika Kokay, Raimundo Santos, Tiririca, Bia Kicis, Bohn Gass, Diego Garcia, Lenir de Assis, Lídice da Mata, Pastor Henrique Vieira, Sâmia Bomfim, Talíria Petrone e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 01 de outubro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254097659100>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa